

CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DA PROVA

Art. 1º - A corrida e caminhada denominada CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, será realizada na cidade de Rio Real / BA como incentivo para os amantes da modalidade, residentes nessa cidade, em cidades adjacentes e de outras localidades, terem a oportunidade de participar de uma corrida ou caminhada pelas vias dessa cidade aproveitando a beleza dos pontos de turismo que integram o percurso.

Art. 2º - CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, terá Permit da Federação Bahiana de Atletismo (FBAt) e será realizada de acordo com as Normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

Art. 3º - A CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, será realizada no dia 13/09/2026 (DOMINGO), com a concentração para às 06:00 e largada prevista para às 06:30HS, na Rua do Mucambo sob qualquer condição climática. Parágrafo único - Poderá haver alguma alteração no horário da largada, a depender das condições climáticas ou de razão técnica em decorrência da segurança dos atletas na prova.

Art. 4º - A RUN RIO REAL será disputada nas provas 2 km e 5km no dia 13/09, com percurso determinado pela organização e divulgado posteriormente.

Art. 5º - A CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, terá duração de aproximadamente 2 horas.

Art. 6º - A CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, será disputada na modalidade individual masculino e individual feminino, nas categorias de premiação: FILHOS DA TERRA, GERAL, PCD e 50 + anos os cinco primeiros por categoria na prova dos 5km. Na prova dos 2KM (caminhada) todos receberão medalha ao finalizar e o pódio será apenas para a categoria FILHOS DA TERRA. Parágrafo único - A caminhada será participativa, sem premiação, mas tendo direito a receber a medalha finisher desde que tenha feito o percurso conforme demarcado e de acordo com o regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições poderão ser realizadas pela <https://www.sportschrono.com.br/eventos> tendo seu início 30/07/2026 ou a qualquer tempo, quando for atingido o número 1000 inscritos no primeiro lote. 1º Lote: 500 inscritos 30 reais; 2º Lote Extra: 500 inscritos 35 reais; § 1º - A inscrição terá valor no primeiro lote de R\$ 30,00 reais, podendo aumentar o valor, após a abertura do lote extra. § 2º - Os 10 (dez) primeiros PCDs terão direito à gratuidade, devendo fazer a inscrição presencialmente, na Secretaria de

Esportes e lazer da Cidade de Rio Real / BA, após agendamento de data e horário com Uadson ou PESSOAS RESPONSÁVEIS POR RECEBER AS INSCRIÇÕES, pelo telefone/whatsapp: (75) 999525641 § 3º - No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema on-line, o atleta/corredor aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE que é parte integrante deste regulamento. § 4º - O organizador poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou, ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Art. 8º - A CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, destina-se à atleta/corredor com idade mínima de 14 anos, considerados o ano de nascimento, ou seja, a idade que o mesmo terá no dia 31 de dezembro do ano de realização do evento, conforme a Norma 12, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), atendendo as seguintes orientações da Norma: a) Provas até 5km – idade mínima 14 anos; b) Provas acima de 5km e abaixo de 10km – 16 anos; c) Provas de 10km até 30km – 18 anos; d) Provas acima de 30km – 20 anos.

Art. 9º - O atleta/corredor é responsável pela veracidade das informações fornecidas na inscrição.

Art. 10 - O atleta/corredor concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pelo organizador para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Art. 11 - A quantia paga pela inscrição não será devolvida, caso o atleta/corredor comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 12 - A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta/corredor ser substituído por outra, exceto quando solicitado na entrega dos kits. §1º - O atleta/corredor que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade do organizador, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos. § 2º - Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei, o(a) atleta/corredor será desclassificado da corrida, poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes e ficará impedido de participar de outras corridas organizadas pelo mesmo organizador. sos CAPÍTULO 3 – DA ENTREGA DE KITS

Art. 13 - A entrega dos kits acontecerá nos dias que antecedem a corrida, em local, data e horário a ser informado pela organização. Parágrafo único - O

atleta/corredor que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização NÃO poderá retirar em outros horários nem após prova.

Art. 14 - O kit deverá ser retirado pelo atleta/corredor inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG ou CNH e comprovante de residência para a categoria Filhos da Terra. § 1º - A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de documento de identificação do inscrito. § 2º - No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os dados e o número de peito.

Art. 15 - O KIT de corrida será composto por um número de peito, alfinetes de segurança, camisa, lanche, medalha finisher (pós-prova) e brindes de possíveis patrocinadores. § 1º - O número de peito deverá ser fixado na parte frontal e superior da camisa com os 04 (quatro) alfinetes de segurança que o acompanha. O não cumprimento dessa orientação poderá acarretar desclassificação do atleta/corredor. A utilização do número de peito é de responsabilidade única do atleta/corredor, assim como as consequências de sua não utilização. A inadequada utilização do número de peito com o chip pelo atleta/corredor acarretará em não marcação do tempo. § 2º - Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõe o kit, após sua retirada. § 3º - O tamanho das camisas estará sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade. § 4º - O atleta/corredor não poderá alegar impossibilidade de participar da corrida, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. § 5º - O atleta/corredor está autorizado a correr com a camisa de seu clube.

CAPÍTULO 4 – DA PREMIAÇÃO E RESULTADO

Art. 16 - A CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, será fiscalizada, arbitrada e aferida pela equipe de arbitragem designados pela FBA. sos

Art. 17 - Todos os atletas/corredores que cruzarem a linha de chegada e tenham feito o percurso conforme determinado pelo regulamento e exposto no mapa, divulgado antecipadamente, receberão medalha finisher e lanche.

Art. 18 - Os atletas/corredores classificados em no NASCIDOS NA CIDADE (filhos da terra), GERAL, PCD e 50+ anos, masculino e feminino, serão premiados com troféus OS CINCO PRIMEIROS DE CADA CATEGORIA 5KM.

OBS.: Na prova dos 2KM (caminhada) a premiação por categorias será realizada com medalhas entregues na linha de chegada. Já na categoria Filhos da Terra masculino e feminino terá o pódio com troféus do 1º ao 5º colocado.

➤ Categorias do Adulto correspondente: 2 km – Filhos da Terra Feminino/Masculino

➤ 5 km - Filhos da terra / GERAL / PCD / 50+ anos – Feminino/Masculino - Idade Livre.

Art. 19 - O resultado, tempo de todos os atletas/corredores que participarem da corrida, será informado posteriormente, em até 72 horas, desde que observadas às normas previstas neste regulamento. Parágrafo único - O uso do número de peito é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

CAPÍTULO 5 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20 - O atleta/corredor será desclassificado nos seguintes casos: a) Quando houver troca de numeração; b) Desviar do percurso da corrida ou não passar nos pontos de controle; c) Largar antes da autorização do diretor da prova; d) Pular grades ou adentrar na arena ilegalmente durante a largada; e) Empurrar, pegar carona ou outras formas de burlar as normas da prova para alcançar qualquer tipo de vantagem; f) Desacatar outros atletas, o público, a arbitragem ou os organizadores.

CAPÍTULO 6 – DO DIREITO DE IMAGEM

Art. 21 - Ao inscrever-se na CORRIDA DA LARANJA – RUN RIO REAL, o atleta/corredor cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena entrevistas ou qualquer outra forma, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com os direitos de televisão rádio, impressos, internet, ou qualquer outro meio eletrônico e de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar ônus para a Organização nem para os patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data. sos

CAPÍTULO 7 – DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 22 - A Organização, primando pela segurança dos atletas/corredores, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova. Parágrafo único - Os atletas/corredores ficam cientes que deverão assumir no ato da inscrição todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões de segurança pública, não gerando qualquer responsabilidade para a Organização.

Art. 23 - A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Organização, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo do site oficial da corrida. § 1º - Na hipótese de adiamento da corrida e a consequente divulgação de nova data não haverá devolução do valor da inscrição. § 2º - Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 24 - Ao longo do percurso serão disponibilizados aos atletas/corredores pontos de hidratação, onde haverá água à disposição.

Art. 25 - A organização disponibilizará 02 (duas) unidades móveis (ambulâncias), uma se manterá fixa na largada para atendimento na chegada, se necessário, e outra atrás do pelotão, para atendimento no percurso durante a prova.

Art. 26 - Será prestado o primeiro atendimento e, se necessário, o atleta/corredor será encaminhado para o serviço público de saúde do município de Rio Real/BA, isentando a responsabilidade do organizador.

Art. 27 - O atleta/corredor ou seu acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento eximindo a ORGANIZAÇÃO de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Art. 28 - Não será permitido que o atleta/corredor use percurso que não seja o oficial da corrida que marcado e divulgado. § 1º - O atleta/corredor deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. § 2º - Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. § 3º - É obrigação do atleta/corredor ter o conhecimento do percurso.

Art. 29 - A participação do atleta/corredor na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como, o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito, da Comissão Organizadora.

Art. 30 - Será colocado à disposição dos atletas/corredores guarda-volumes. § 1º - A Organização não se responsabiliza por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, após o encerramento do evento, por tratar-se de um serviço de cortesia. § 2º - Não haverá reembolso por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e parceiros de nenhum valor correspondente a extravio de materiais ou prejuízo que eventualmente os atletas/corredores venham a sofrer durante a participação na corrida.

Art. 31 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Art. 32 - A inscrição, firmada pelo atleta ou seu responsável, importa na declaração de todo o conteúdo do presente regulamento não podendo, via de consequência, em momento algum, alegar ignorância ou desconhecimento das condições aqui estipuladas.

Art. 33 - Premiação:

2km - FILHOS DA TERRA 1º ao 5º Masculino e Feminino

5km - GERAL 1º ao 5º Masculino e Feminino

5km - FILHOS DA TERRA 1º ao 5º Masculino e Feminino

5km - PCD - GERAL 1º ao 5º Masculino e Feminino

5km - 50+anos – 1º ao 5º Masculino e Feminino

Art. 34 - A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

Art. 34 - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.